

# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



## LEI Nº. 306/2005, DE 02 DE AGOSTO DE 2.005.

### **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES”.**

**Silvio Arruda**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2.005, conforme Autógrafo de Lei Nº. 18/2005.

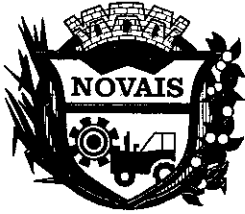
**Art. 1º**- Fica, o Poder Executivo Municipal de Novais, autorizado a abrir durante o exercício de 2005, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de reforçar saldo de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual nº 288/2004 de 09 de novembro de 2004.

**Art. 2º**- Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2005, abaixo discriminadas, na mesma importância.

02.04 154510080.1007 4490.00 – Ficha nº. 019	R\$ 33.800,00
02.04 154510080.1008 4490.00 – Ficha nº. 020	R\$ 3.000,00
02.04 154510080.1011 4490.00 – Ficha nº. 021	R\$ 7.000,00
02.04 154510080.1012 4490.00 – Ficha nº. 022	R\$ 3.000,00
02.04 154510080.1015 4490.00 – Ficha nº. 025	R\$ 2.000,00
02.04 154520130.1009 3390.00 – Ficha nº. 026	R\$ 2.000,00
02.04 154520130.1009 4490.00 – Ficha nº. 027	R\$ 1.000,00
02.04 154520130.2010 4490.00 – Ficha nº. 030	R\$ 2.000,00
02.04 257520120.1010 4490.00 – Ficha nº. 033	R\$ 3.000,00
02.05 175120150.1017 4490.00 – Ficha nº. 034	R\$ 15.200,00
02.05 175120150.1018 4490.00 – Ficha nº. 035	R\$ 2.000,00
02.06 206010170.1020 4490.00 – Ficha nº. 040	R\$ 3.000,00
02.06 267820180.1021 4490.00 – Ficha nº. 043	R\$ 3.000,00
02.07 123610200.1026 4490.00 – Ficha nº. 049	R\$ 20.000,00
<b>Total dos Recursos.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei Nº 306-2005

Prefeitura Municipal de Novais, 02 de agosto de 2005.

**SILVÍO ARRUDA**  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.*

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**  
Assistente Tec. Administrativo – Substº.